

## **PORTARIA Nº 0367/2026/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências:

| <b>CONTRATO Nº 110/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 20/04/2026 À 16/05/2027</b>              |  |
|---|--|
| <b>FORNECEDOR: NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>                                   |  |
| <b>GESTOR DE CONTRATO - H.R. DE ALTA FLORESTA</b>                                   |  |
| Taniele Angelo Mechi - Matrícula: 305283  |  |
| <b>FISCAL TITULAR</b>   | <b>SUPLENTE DE FISCAL</b>                                |
| Thais Fogaça Cardoso - Matrícula: 281875  | Monise Coutinho Martins de Siqueira<br>Matrícula: 330896 |
| <b>CONTRATO Nº 028/2026/SES/MT - VIGÊNCIA: 11/03/2026 À 10/03/2027</b>              |  |
| <b>FORNECEDOR: INNOVATIVE MEDICINES BRASIL SP DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA</b> |  |
| <b>GESTOR DE CONTRATO - SAF</b>   |  |
| Juliana Almeida Silva Fernandes - Matrícula: 12534                                  |  |
| <b>FISCAL TITULAR</b>   | <b>SUPLENTE DE FISCAL</b>                                |
| Tainá Kreutz - Matrícula: 347681  | Danielle Soares de Lima - Matrícula: 305194              |

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

**Cuiabá-MT, 29 de maio de 2026.**

**JULIANO SILVA MELO**  
**Secretário de Estado de Saúde**  
**(Original assinado)**